



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.735, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº
3.279/2013”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 3.279/2013, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

Parágrafo único. O servidor poderá optar por ressarcir a Administração por meio de pagamento bancário gerado pela tesouraria, facultando-lhe o pagamento em até 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas aos prazos.

Art. 2º Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de dezembro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / _____ / _____

Procuradoria Jurídica